

NOTA PÚBLICA
COVID-19: POR RESPEITO À ATUAÇÃO TÉCNICA DA REGULAÇÃO E MEDIDAS EFETIVAS PARA
O CONTROLE DA PANDEMIA

A pandemia causada pelo coronavírus trouxe não apenas questões sanitárias, mas também questões que pedem nossa reflexão em relação ao respeito às pessoas e garantias de direitos fundamentais para preservar a vida do homem e do planeta.

Em meio a uma crise sanitária sem precedentes, por diversas vezes, vimos por parte dos poderes constituídos, de quem se esperava atitudes para garantir o enfrentamento adequado à pandemia, o contrário disso. Protelação de medidas que deveriam ser adotadas de imediato, confusão de informações, ausência total de gestão dos processos e procedimentos necessários ao momento, ou priorização de outras medidas que não aquelas mais adequadas tecnicamente, gerando um desconforto e aprofundando a falta de confiança por parte da sociedade, que precisava de sinais claros e objetivos de quem deveria coordenar o processo, estava disposto a fazê-lo.

O Brasil ainda avança lentamente para atingir patamares ideais de cobertura vacinal de sua população a fim de gerar um impacto mais efetivo no controle da doença. Hoje, o país tem cerca de 45% da população adulta que já recebeu a primeira dose da vacina, e com a imunização considerada eficaz, ou seja, que receberam as duas doses das vacinas aplicadas, não chegou ainda a 20% da população. O cenário exige a manutenção das outras medidas de controle para diminuir a circulação do vírus e o contágio, enquanto a vacinação avança, como bem destacam os especialistas¹.

Nesse contexto, uma das questões polêmicas levantadas, em meio a tantas outras, foi o apoio do executivo e do legislativo para a compra de vacinas pelo setor privado. Propiciar a oferta das vacinas de Covid-19 pelo setor privado seria *“a solução”* para acelerar a cobertura vacinal, segundo alguns defensores desta medida. Promover uma suposta *“concorrência”* por parte deste setor, que poderia adquirir mais rapidamente o imunizante e oferecê-lo *“a quem pode pagar”*, atenderia de fato à urgência de aumentar o ritmo de vacinação? É claro que a resposta é não. Adotar ou patrocinar tal proposta gerou preocupação pela possível instituição de um chamado *“camarote da vacina”*, com amplo destaque inclusive na imprensa. Esse é o fator primordial para os diversos questionamentos e posicionamentos contrários surgidos.

O quadro hoje instalado é o de escassez de vacinas para atender minimamente às necessidades dos governos, no mundo todo, e a produção disponível não é suficiente para a demanda existente, ou seja, não é suficiente para imunizar toda a população, através do fornecimento das vacinas pelos governos, no cumprimento de seu papel de gestão das políticas públicas voltadas ao controle da pandemia de Covid-19. O Brasil, com as polêmicas em torno da aquisição dos imunizantes e matérias primas para sua fabricação, iniciou a vacinação com bastante atraso e ainda registra episódios de municípios que suspenderam a vacinação por não ter recebido o imunizante do Ministério da Saúde, apesar da atuação primordial do Instituto Butantã e da Fiocruz.

¹ <https://brasil.elpais.com/brasil/2021-07-10/brasil-vislumbra-luz-no-fim-do-tunel-com-queda-de-numero-de-mortes-apos-avanco-da-vacinacao.html>

Soma-se a isso o fato de que tal medida não resultará em efetiva proteção aos cidadãos, uma vez que, dentre outros aspectos, poderá ensejar a comercialização de produto sem segurança, com sérios riscos à saúde da população, que sequer contará com os mecanismos de controle e vigilância em saúde inerentes à vacinação dentro do PNI - Programa Nacional de Imunizações. O debate travado pelos meios de comunicação levanta os aspectos éticos de uma possível segregação em *“quem tem dinheiro recebe a vacina e quem não tem não recebe”*. Afora os aspectos éticos - preocupantes, senão, aviltantes - há que se destacar que o momento é de juntar forças na tentativa de melhorar a coordenação de esforços para avançar no controle da doença, e não criar concorrências descabidas.

Em meio a toda a polêmica, o Ministério da Saúde anuncia que encaminhou à ANS a solicitação para a inclusão, no Rol de procedimentos e eventos em saúde, da vacina contra a Covid-19, referindo também que tal medida geraria recursos pelo ressarcimento que as operadoras fariam para o SUS² e, segundo as palavras do ministro da saúde, *“Quem não tem plano de saúde tem acesso pelo Programa Nacional de Imunização”*.

Iniciamos lembrando que saúde é um direito constitucionalmente previsto para todos os cidadãos, independente de possuírem também um plano de saúde privado. Ou seja, todos os cidadãos, tendo ou não plano de saúde, têm como direito constitucional garantido o acesso às vacinas ofertadas pelo Programa e demais serviços do SUS. Já no que tange à Saúde Suplementar, a incorporação de medicamentos no Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde pela ANS possui fluxo estabelecido em norma infralegal e se aplica também às vacinas, da mesma forma como a ANVISA também possui normas para a análise, registro e autorização de comercialização de produtos no país.

Quanto ao ressarcimento ao SUS, este é um importante instrumento regulatório, e não uma mera fonte de financiamento do Sistema Único de Saúde, visto que sua função não é o de *“gerar recursos”* pelo eventual pagamento que as operadoras devem fazer resultante do descumprimento contratual que leva seus beneficiários a utilizar um serviço público. Utilização a qual, reiteramos, é direito de todos os cidadãos. Nesse processo o que se busca garantir é exatamente que os contratos que regem os produtos adquiridos pelo cidadão junto a uma operadora de planos privados de saúde sejam cumpridos, e não que haja um mero repasse de recursos por seu descumprimento.

E a ANS tem se empenhado cada vez mais na qualificação do ressarcimento e na cobrança dos valores devidos, conforme demonstram os dados divulgados pela própria Agência³, mesmo se considerando a tentativa de algumas operadoras em postergar judicialmente os pagamentos. A solução para mais recursos para a Saúde envolve outras medidas, como a suspensão da emenda que impôs o teto de gastos, por exemplo, e não simplesmente incluir procedimentos no Rol da ANS referindo o possível ressarcimento ao SUS eventualmente resultante do descumprimento da cobertura obrigatória.

² <https://epocanegocios.globo.com/Brasil/noticia/2021/07/epoca-negocios-queiroga-defende-que-planos-de-saude-arquem-com-custos-de-vacinas.html>

³ <https://www.gov.br/ans/pt-br/aceso-a-informacao/perfil-do-setor/dados-e-indicadores-do-setor/dados-e-publicacoes-do-ressarcimento-ao-sus>

Ainda, nunca é demais lembrar que é o corpo funcional das Agências Reguladoras - solidamente capacitado do ponto de vista acadêmico - que se dedica às atividades inerentes às suas competências legais trabalhando com dedicação e afinco, diuturnamente, regulando os setores sob os quais têm responsabilidade, para garantir o direito de todos nós. A atuação da ANS, assim como das demais Agências, tem sido na defesa do interesse público e assim deverá continuar a fim de que sejam capazes de cumprir com a missão institucional que abraçaram.

O atropelo das competências legais das instituições possivelmente trazido por algumas medidas, em particular no caso da ANS após toda a polêmica gerada pela reunião do Conselho de Saúde Suplementar de 27/04/2021, que deu origem à Consulta Pública sobre a *“Política Nacional de Saúde Suplementar Para o Enfrentamento da Pandemia da Covid-19 (PNSS Covid)”*, a qual já criticamos ⁴, em nada contribui para o enfrentamento à pandemia, pelo contrário. Em nova reunião do CONSU, realizada em 05/07/2021, o resultado desta Consulta Pública foi apreciado, sem divulgação do resultado após as contribuições recebidas.⁵

Por isso, questiona-se se, no atual quadro sanitário do país, o debate sobre a disponibilidade de vacinas contra a Covid-19 pelo setor privado, ou sua inclusão no Rol de procedimentos da ANS deveria ser tratado como urgência, na forma como está sendo colocada pelo Ministério. Seria essa de fato uma prioridade, dentro das medidas necessárias ao controle da pandemia?

O Núcleo Rio de Janeiro do Centro Brasileiro de Estudos em Saúde, CEBES/RJ, em pronunciamento contrário à proposta de compra de vacinas pelo setor privado, ressaltou que *“Numa sociedade de classes é necessário lutar constantemente contra o privilégio dos poderosos.”* Análise mais completa do quadro atual referente ao setor suplementar de saúde foi trazida também por Mário Scheffer e Ligia Bahia, em recente artigo no Jornal O Estado de São Paulo.⁶

Em função desse contexto, a ASSETANS traz uma vez mais seu posicionamento contrário a qualquer proposição que possa vir a ser um atropelo das atribuições da ANS e que, pelo seu caráter, não deveria ser tratada como uma das prioridades no momento. Reiteramos que, dentro do processo democrático, há que se preservar o interesse público não cabendo ceder ao interesse de grupos que, embora tenham poder, agem como se não representassem o povo brasileiro e, sim, *“grupos de brasileiros”*. Nunca é demais também lembrar que cabe ao Ministério da Saúde o comando e coordenação dos esforços nacionais de enfrentamento da pandemia como um todo, e não apenas em partes.

Por fim, alertamos que as consequências do oportunismo de uns poderão gerar enorme impacto para todo o país que já está combatido demais. Talvez uma escuta mais apurada por parte do Ministério da Saúde aos representantes do controle social no Conselho Nacional de

⁴ <https://www.assetans.org.br/social/2021/05/19/politica-nacional-de-saude-suplementar-para-o-enfrentamento-da-pandemia-da-covid-19-pnss-covid-consideracoes-da-assetans/>

⁵ <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/noticias/em-reuniao-do-conselho-de-saude-suplementar-ministro-pede-soma-de-esforcos-para-superar-crise-sanitaria>

⁶ <http://cebes.org.br/2021/07/lobby-planos-de-saude-cpi-da-covid-corrupcao/>



ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES E DEMAIS TRABALHADORES DA AGÊNCIA NACIONAL DE
SAÚDE SUPLEMENTAR
CNPJ 08.418.460/0001-46

Saúde e na Câmara de Saúde Suplementar, bem como às entidades técnicas que já se manifestaram a respeito das medidas urgentes, tecnicamente referenciadas e necessárias ao momento, possa de fato fazer a diferença entre a adoção daquelas mais adequadas e o entendimento de que outras, se parecem viáveis, não o são para o quadro atual e sequer deveriam ser trazidas ao debate por quem coordena o Sistema Único de Saúde, sob pena de que a sociedade entenda esse movimento como mais um fato gerador de incertezas ou de demonstração do desconhecimento acerca da organização tanto do setor público quanto do setor privado suplementar e dos normativos que os regem.

Esperamos que não sejam esses os fatores que motivam tais encaminhamentos.

ASSETANS

JULHO DE 2021